



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 17 de agosto de 2011

Ano I - Edição nº 00061

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

CA9E9431AFB7054FA66EDEF1A80B5BF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decreto nº 589, de 15 de Agosto de 2011 - Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, e dá outras providencias.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAFARNAUM - BAHIA**

DECRETO Nº. 589, de 15 de Agosto de 2011.

Dispõe sobre a Convocação da **IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cafarnaum**, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2011, no uso das competências que lhe confere e em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **IV Conferência Municipal de Assistência Social**, que terá como objetivo Contribuir para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **“Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores”** e ocorrerá nos dias 30 e 31 de agosto de 2011, na Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum, localizado na Rua Eronides Souza Santos, S/Nº.

Art. 3º - Constituir a Comissão Organizadora para operacionalizar a **IV Conferência Municipal de Assistência Social** com a seguinte composição.

I. Representantes Governamentais:

Warley Gonçalves Barreto
Vicenta da Silva Rocha
Ana Lúcia Montino dos Santos

II. Representantes da Sociedade Civil

Suziane Porfírio Batista
Gerson Sena Guimarães
Vanderléia Oliveira Santos

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum – Bahia, 08 de agosto de 2011.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Marizete Almeida de Brito
Presidente do CMAS

Rua Eronides Souza Santos, s/nº - Centro – Cafarnaum - Bahia